

Normas de Candidatura | 2.ª Fase

EUROPA SEM FRONTEIRAS | Contrato n.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000307479

STAFF

Objeto de candidatura	Ao abrigo do Programa Erasmus+, ação chave 1 – Projetos de mobilidade para fins de aprendizagem de formandos e pessoal das organizações de Ensino e Formação Profissional (EFP), foi constituído, em 2022, o consórcio entre o Município de Santa Maria da Feira (entidade promotora e coordenadora) e os Agrupamentos de Escolas de Arrifana, Coelho e Castro, Santa Maria da Feira, Escola Profissional de Paços de Brandão e Cincork (entidades parceiras de envio). Estes estágios, a decorrer no estrangeiro, são totalmente financiados pela União Europeia ao abrigo do Programa Erasmus+.
Objetivos gerais	Adquirir competências e ferramentas para que possa desenvolver o seu trabalho de forma mais eficaz e incentivar a transmitir esta forma de trabalhar aos restantes membros da equipa; Contribuir para a melhoria da qualidade do EFP; Desenvolver competências pedagógicas, didáticas, organizacionais e de ensino voltado para os alunos; Contribuir para a atratividade da escola e para a cooperação internacional; Desenvolver competências ao nível das línguas estrangeiras.
Consórcio	Município de Santa Maria da Feira Agrupamento de Escolas de Arrifana Agrupamento de Escolas Coelho e Castro Agrupamento de Escola Santa Maria da Feira Escola Profissional de Paços de Brandão Cincork – Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça
Responsabilidade e gestão	A coordenação da gestão deste projeto é da competência da Câmara Municipal. A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada mobilidade são da responsabilidade da Câmara Municipal.
Duração do projeto	01/06/2025 >31/05/2026 (adenda até 31 de maio de 2027)
Destinatários	Pessoal docente ou técnicos especializados das disciplinas que lecionam os cursos profissionais ou aprendizagem das entidades parceiras do consórcio: Agrupamento de Escolas de Arrifana, Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Agrupamento de Escolas Santa Maria da Feira e Escola Profissional de Paços de Brandão e Cincork.
Quotas de participação	Mobilidade 3 » até 1 participante Mobilidade 5 » até 3 participantes



Calendarização (datas e destinos sujeitos a alterações por parte das organizações de acolhimento)	Mobilidade 3» Curso e Formação I 27 de setembro a 3 outubro I Taillin, Estonia I Structured Educational Visit to Schools & Training Seminars I (https://www.englishmatters.org/oferta-formativa/educational-visit/) Mobilidade 5 » Job Shadowing I o candidato deve identificar no formulário a escola/entidade, área de conhecimento, país, número de dias e previsão de datas em que pretende realizar Job Shadowing.		
Duração de cada mobilidade	Mobilidade 3 – 7 dias (acresce dias de viagem) Mobilidade 5 – a definir		
Período de candidatura	10 dias úteis após publicação		
Formalização da candidatura	Formulário de inscrição: https://forms.gle/mBAAY4e6euttW9Mg8		
Critérios de seleção e seriação de candidatos às mobilidades	Critério	Descrição	Pontos
	1. Participação em atividades extracurriculares regulares	Participação voluntária e contínua em clubes, projetos, tutorias ou outras atividades gratuitas com alunos nos últimos 12 meses. Comprovada por atas, registos ou planos.	30 pontos
	2. Envolvimento em atividades de preparação ou divulgação Erasmus+	Sessões de informação, apoio a colegas, organização de eventos ou materiais de disseminação. Comprovado por documentos ou materiais.	25 pontos
	3. Plano de disseminação pós-mobilidade	Sessões de informação, apoio a colegas, organização de eventos ou materiais de disseminação. Comprovado por documentos ou materiais.	30 pontos
	4. Primeira participação em Erasmus+	Valorização de candidatos que ainda não participaram em mobilidades Erasmus+.	15 pontos
	Critério de desempate	Tempo de serviço na escola atual (mais tempo = prioridade em caso de empate).	---
Concurso deserto	Na eventualidade de não existirem candidatos, convidar-se-á os candidatos colocados logo a seguir nas listas graduadas dos vários fluxos de mobilidade para participarem no fluxo de mobilidade em causa. O candidato mais graduado será o suplente que substituirá o efetivo, caso algum impedimento ocorra.		
Análise de candidaturas	Cada entidade parceira do consórcio procederá à avaliação dos candidatos da sua entidade, com base em critérios de seleção definidos, preenchendo a ficha avaliação de candidatura* e uma ata*, com a ordenação final (admitidos, suplentes, excluídos) que remeterá ao coordenador do consórcio.		

	Cada candidato só poderá ser admitido a uma mobilidade por contrato, salvo situações de concurso deserto. O coordenador do consórcio após receção dos documentos cumprirá com a distribuição de quotas por cada entidade. Este processo decorrerá até 7 dias após término das candidaturas.
Publicação da lista ordenada de resultados	Publicação nos sites institucionais da Câmara Municipal, Agrupamentos de Escolas de Arifana, Coelho e Castro, Santa Maria da Feira, Escola Profissional de Paços de Brandão e Cincork – Escola Profissional de Paços de Brandão.
Reclamação	Os candidatos terão 3 dias úteis para reclamar da lista ordenada a enviar por correio eletrónico para ac1.ensino.profissional@gmail.com, apresentando argumentos válidos.
Análise da reclamação	A reclamação será analisada pelo coordenador e parceiros do consórcio e deliberará em conformidade. Esta decisão não é passível de reclamação.
Publicação dos resultados definitivos	Caso tenha tido lugar alguma reclamação, será publicada a lista com os resultados definitivos.
Contrato	O pessoal selecionado celebrará, com o Município, coordenador do consórcio, um contrato de mobilidade individual para fins de aprendizagem onde estarão previstas as condições, obrigações e direitos decorrentes da participação em ações do Programa Erasmus+.
Deveres	As principais atividades de mobilidades prendem-se com: - Cumprimento na frequência da mobilidade prevista; - Produção de um relatório sobre as atividades desenvolvidas, características e particularidades das atividades e exemplos retidos de boas práticas com recurso a fotografias de cada uma das atividades; - Partilha da experiência e competências adquiridas potenciando técnicas de disseminação das aprendizagens através da concretização de workshops, ações de divulgação ou outras medidas de divulgação e follow-up que tenham sido propostos pelos participantes de job shadowing, junto da instituição e/ou do público em geral; - Avaliação do impacto no sistema de educação e políticas educativas locais através de seminários, plataformas de TIC, incluindo School Education Gateway Platform, EPALE, eventos de aprendizagem entre pares e inter pares; - Estudos sobre tendências e evolução no âmbito da educação e formação profissional; - Estabelecimentos de redes de intercâmbio de boas práticas como oportunidades de mobilidades dentro e fora da Europa; - Edição de um referencial de boas práticas assimiladas no que se refere à educação de adultos a nível europeu e internacional.
Certificação	Documento de Mobilidade Europass; Curriculum Vitae (CV) Europass; Certificado individual de participação, para efeitos do currículo e processo individual de cada participante.

Avaliação	No final de cada mobilidade será aplicado um questionário de satisfação e de aferição das competências, conhecimentos e aptidões adquiridas a cada um dos participantes; produção de relatórios e notícias relativamente a cada uma das atividades; partilha da experiência e competências adquiridas potenciando técnicas de disseminação das aprendizagens através da concretização de workshops, ações de divulgação ou outras medidas de divulgação e follow-up que tenham sido propostos pelos participantes nas atividades de job shadowing, junto da instituição e/ou do público em geral e avaliação do impacto no sistema de educação e políticas educativas locais através de seminários, plataformas europeias, eventos de aprendizagem entre pares e interpares; estudos sobre tendências e evolução no âmbito na educação e formação profissional; estabelecimentos de redes de intercâmbio de boas práticas como oportunidades de mobilidades dentro e fora da Europa.
Casos omissos	As situações que venham a ocorrer e que não estejam previstas no presente documento serão submetidas à decisão do Consórcio do Projeto.

Santa Maria da Feira

O Presidente da Câmara Municipal

(Amadeu Soares Albergaria)